



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 194
De 13 de Julho de 1976

Autoriza doação de imóvel ao
RÁDIO CLUBE DE SANTO ÂNGELO.

SANTO ÂNGELO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, Prefeito
Municipal de Santo Ângelo. **ADMINISTRAÇÃO COMUNITÁRIA 74/77**

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- É autorizado o Município a doar ao RÁDIO CLUBE DE SANTO ÂNGELO, o lote nº10, situado na quadra nº97, de forma retangular, medindo 15,00 metros de frente por 70,00 metros de fundos localizado no lado par da rua Uruguai, numa distância de 30,00 (trinta) metros da esquina da rua Marechal Floriano, com as seguintes confrontações: ao Norte com o lote nº9; ao Sul com a rua Uruguai; ao Leste com a quadra nº97 e ao Oeste com os lotes nºs: parte do nº3, nº4, 5, 6, 7 e 8.

Art.2º- O imóvel descrito no artigo anterior é doado para o fim de ser utilizado na construção da sede própria do RÁDIO CLUBE DE SANTO ÂNGELO, que se obriga a construir no prazo de (1) um ano, a partir da vigência desta Lei sob pena de reversão ao Patrimônio Público Municipal.

Art.3º- Em caso de serem desvirtuadas as finalidades da Entidade ou sua extinção, o terreno ora doado reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art.4º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar, em qualquer tempo, a escritura pública do referido imóvel caracterizado no artigo 1º desta Lei.

Art.5º-Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº38 de 14 de setembro de 1973, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de julho de 1976.

PROGRESSO COM a VALORIZAÇÃO DO HOMEM

José Alcebiades de Oliveira
Prefeito